

Revoga a Resolução GPGJ nº 1.490, de 14 de janeiro de 2009, que versa sobre critérios para escolha de gabinetes por Promotores de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução GPGJ nº 1.490, de 14 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a recente mudança de Chefia no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estudos quanto à futura ocupação dos espaços disponíveis na Avenida Nilo Peçanha, nº 12, e na Rua Rodrigo Silva, nº 26, observada a ordem de prioridades a ser apurada pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração;

RESOLVE

Art. 1º – Fica revogada, até ulterior deliberação, a Resolução GPGJ nº 1.490, de 14 de janeiro de 2009.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2009.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça